



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2025 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000905/2025-33

Rio Grande-RS, 17 de dezembro de 2025.

Assunto: Padronização de Horários de Atividades Curriculares e Extracurriculares dos Cursos Integrados e Limite de Permanência no Campus.

Prezada Comunidade Acadêmica,

O IFRS Campus Rio Grande, por intermédio da Diretoria de Ensino, estabelece e reforça diretrizes fundamentais relativas à organização do regime de funcionamento das atividades acadêmicas e à segurança nas dependências do campus, conforme segue:

1. Cumprimento da Carga Horária e Horário das Atividades dos Cursos Integrados

Em consonância com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, e visando à plena observância da legislação educacional e das normas internas, informamos que todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes destas modalidades, dentro do campus, devem respeitar estritamente o turno previsto.

Isso inclui, mas não se limita a: aulas, atendimentos com docentes, assistências pedagógicas e psicológicas, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (bolsas e voluntariado), defesas de TCC, estágios e quaisquer outras atividades complementares. À data deste ofício, o regime para todos os cursos integrados é considerado **integral (manhã e tarde)**.

Portanto, o horário estabelecido para a realização de tais atividades é compreendido entre **07h45min e 18h10min**, respeitando-se rigorosamente o intervalo destinado ao almoço.

Esta medida visa garantir:

- A integridade da formação acadêmica com o devido acompanhamento pedagógico;
- O acesso aos serviços de assistência social, psicológica e de inclusão;
- A saúde e segurança dos estudantes, evitando a sobrecarga e garantindo o tempo de descanso e convivência familiar.

2. Padronização dos Horários dos Cursos Noturnos

Com o objetivo de uniformizar o funcionamento dos cursos Técnicos Subsequentes e dos cursos Superiores ofertados no turno da noite, as aulas passarão a seguir o seguinte cronograma:

- **Início:** 19h00
- **Intervalo:** 20h40 às 20h50
- **Encerramento:** 22h30

3. Limite de Permanência nas Dependências do Campus

Zelando pela segurança de toda a comunidade acadêmica e em observância às normas de vigilância patrimonial, comunicamos que **nenhum aluno**, independentemente do curso ou nível de ensino (Integrado, Subsequente, Graduação ou Pós-Graduação), deverá permanecer no interior das dependências do campus após as **23h00 (vinte e três horas)**.

Após este horário, as atividades de vigilância serão intensificadas. A permanência não autorizada será considerada irregular, sujeitando o discente às medidas administrativas cabíveis. Exceções eventuais deverão ser previamente autorizadas pela Direção-Geral ou órgão competente, mediante justificativa formal com antecedência mínima de 48 horas.

Solicitamos a ampla divulgação e o rigoroso cumprimento das disposições contidas neste Ofício Circular.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 17/12/2025 13:30)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: ####349#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **add7b29aec**